PROJETO DE LEI Nº 178/2014

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais),** com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 03: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Unidade 03.01: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
Função 28: Encargos Especiais
Subfunção 846: Outros encargos especiais
Programa 3: Modernização administrativa
Atividade 0.003 – Precatórios e sentenças judiciais
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 110.000,00
Recursos 130 – Recursos Ordinários

ART. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais),** com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 22: Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal
Unidade 22.01: Fundo de Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal
Função 11: Trabalho
Subfunção 331: Proteção e benefícios ao trabalhador
Programa 3: Modernização administrativa
Atividade 2.090 – Ações de assistência à saúde do servidor público
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 110.000,00
Recursos 130 – Recursos Ordinários

Art. 3º – As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 22 de outubro de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional suplementar de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo a suplementação de recursos da Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento, readequando as dotações para pagamento de precatórios e sentenças judiciais, cujos valores seguem o cronograma de pagamento do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, no que tange aos precatórios e as sentenças judiciais de pagamento imediato, são determinadas pelo poder judiciário.

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando em extratos discriminados os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas, 22 de outubro de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito